



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRALINHO
CNPJ Nº 11.441240/0001-48



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202101040001DL

A Secretaria Municipal de Saúde de Curalinho, consoante autorização do(a) Sr(a). PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS para atender a demanda do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de MÉDICOS em decorrência da situação de saúde pública vivenciada no município, advinda da insuficiência de profissionais para prover a demanda de atendimentos na rede municipal de saúde.

O déficit de profissionais decorre do término dos contratos de trabalho celebrados pela antiga gestão, que findaram em 31/12/2020, sem provisão de contratação de novos profissionais para o exercício de 2021, provocando a descontinuidade dos serviços de saúde no município. Situação agravada pelo aumento de casos da COVID-19, bem como pela ausência de adequada transição de governo, fatores que dificultam a organização e planejamento da administração pública.

A contratação de novos profissionais da saúde se faz necessária, em virtude do dever do Estado de desenvolver políticas públicas que visem à redução do risco de doença e proporcionem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, sobretudo diante do Estado de Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), portanto, a contratação visa atender o interesse público, buscando evitar maiores transtornos com a paralisação do serviço de saúde municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR

A escolha recaiu sob os profissionais **OSBEL FISS CASTRO, FERNANDO RAFAEL CHUMPITAZ MALPARTIDA, YOEL PÉREZ GONZÁLEZ e JOÃO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ** em razão de suas qualificações técnicas, além da disponibilidade e conhecimento dos problemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRALINHO
CNPJ Nº 11.441240/0001-48

existentes no âmbito Municipal, acompanhada da confiança depositada por essa municipalidade – condição essencial para a adequada prestação do serviço – haja vista a larga experiência profissional.

Diante do exposto, entende-se que os profissionais acima elencados dispõem das condições técnicas e pessoais necessárias para prestação dos serviços demandados pelo MUNICÍPIO DE CURRALINHO.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Verificou-se após pesquisas em sítios eletrônicos, consultas a municípios vizinhos, ligações e pesquisa no cadastro de prestadores de serviços do município, que os propostos estão compatíveis com a realidade mercadológica.

A contratação direta nos casos de emergência concede lugar à adequação de situações e motivações excepcionais, nas quais certas demandas da Administração Pública anseiam por providências urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas, bens ou serviços, públicos ou privados, ainda que ocasionada por fato imprevisível, ou, embora previsível, que não possa ser evitado.

A Administração realiza a contratação com certeza que a busca propiciou uma solução, sem a qual não seria possível o atendimento à situação emergencial do município em tempo hábil, caso o valor do serviço fosse a única variável a ser considerada na contratação. Arregimentando vários setores e contatos a fim de buscar a melhor proposta para a Administração Pública, a contratação, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, que está alicerçada nos moldes explicitados, considerando-se os critérios de necessidade, urgência, pronta disponibilidade do serviço. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **OSBEL FISS CASTRO, FERNANDO RAFAEL CHUMPITAZ MALPARTIDA, YOEL PÉREZ GONZÁLEZ e JOÃO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ**, no valor de R\$ R\$ 773.340,00 (setecentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais).

Curralinho/PA, 05 de Janeiro de 2021.


PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal
de Saúde de Curralinho
Decreto nº 009/2021-PMC-GAB